

ASSUNTO: Minuta de protocolo de colaboração com a Associação Sailors for the Sea	INFORMAÇÃO N.º: 228/DOMA-GPP/2022
	NIPG: 9644/22
	DATA: 2022/07/12

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
12-07-2022



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto.
À consideração superior.
12-07-2022



O Chefe de Divisão da DOMA
João Santos, Eng.º

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal,
conforme Despacho do Sr. Presidente.
12-07-2022



Helena Pola
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Chefe da DOMA,

Mediante o pedido da associação sem fins lucrativos Sailors for the Sea Portugal, em realizar uma ação na praia da Nazaré, no dia 24 de julho para implementação do programa de Literacia dos Oceanos KELP, de âmbito nacional denominado “AMAR O MAR”, que terá como objetivo a sensibilização ambiental; julgo de todo o interesse o estabelecimento de parceria com a Câmara Municipal da Nazaré, dado que a presente iniciativa está devidamente enquadrada com a Política Ambiental do Município da Nazaré.

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do Artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal, para ratificação.

À consideração de V.ª Exa.

A Técnica Superior
12-07-2022

Carla Maurício





Minuta de Protocolo de Colaboração

a celebrar entre o Município da Nazaré e a Associação Sailors for the Sea Portugal

Considerando que:

A Associação sem fins lucrativos Sailors for the Sea Portugal, que tem como principal missão a sustentabilidade dos mares e Oceano em Portugal Continental e Ilhas, tem vindo a realizar diversas ações e atividades educativas à comunidade e voluntários desde 2014.

Para este verão de 2022, a Sailors for the Sea Portugal, juntamente com o seu parceiro Pingo Doce, desenvolveu um projeto de Literacia dos Oceanos KELP de âmbito nacional denominado "AMAR O MAR, que terá como objetivo a consciencialização e sensibilização da população para as problemáticas do lixo e resíduos que acabam no oceano.

Surgiu a proposta da associação Sailors for the Sea Portugal, em realizar uma ação na praia da Nazaré, no dia 24 de julho.

Que a presente iniciativa está devidamente enquadrada com a Política Ambiental do Município da Nazaré.

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do Artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

E

A **Associação Sailors for the Sea Portugal**, com sede na Marina de Cascais, Loja 29D, Cascais, representada pelo Sr. Bernardo Maria Pinheiro Torres Corrêa de Barros, com o NIF: 513 091 866, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à implementação do programa "Literacia dos Oceanos KELP", de âmbito nacional denominado "AMAR O



MAR” no dia 24 de julho de 2022 na Praia da Nazaré, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização da ação, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

1. Disponibilizar apoio logístico relativamente a estruturas para a realização das atividades, material de limpeza (luvas e sacos), e suporte para a recolha dos detritos após a atividade.
2. Autorizar a realização da atividade na Praia da Nazaré.

Cláusula Terceira

À Associação Sailors for the Sea Portugal compete, além da organização da ação de sensibilização, a assunção de todas as responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente os seguros necessários para a realização do mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, ____ de _____ de 2022



O Primeiro Outorgante

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

O Segundo Outorgante

(Bernardo Maria Pinheiro Torres Corrêa de Barros)